Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 18 de Outubro de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1959

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO Nº 205/2019, de 30 de setembro de 2019

"Dispõe sobre a exoneração de cargos públicos eletivos e dá outra providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Constituição da República e Lei Municipal 050/2001.
Considerando o termo de desistência do mandato de Conselheiro Tutelar,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica exonerada do Cargo eletivo de Conselheira Tutelar, **Cláudia Novais Santos,** brasileira, maior, portadora do CPF nº 002.540.401-60 e RG nº 2.364.590 SSP/DF, residente e domiciliada no Município de Água Fria de Goiás, partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás-GO, aos 30 dia de setembro de 2019

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:1428E293

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIAS, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **TERMO DE RATIFIÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019**

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICO** o presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**, para contratação de **Fabrício Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 046.833.841-16, com endereço a Av. Independência Qd.22, Lt. 02, Setor Central, Mato Seco- Água Fria de Goiás – GO CEP: 73780-000, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás o Show da dupla " FABRÍCIO E EDUARDO" , a se realizar no dia 25/10/2019, com show de duração de 2 horas,** a viger o contrato até dia 10 de Novembro de 2019.

Água Fria de Goiás, aos 17 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (17/10/2019)

RAFAEL LUIZ QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:3F8E7DF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2019

OBJETO:LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO COM MOTORISTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PESSOAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, COM AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, 04 (QUATRO) PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

VENCEDOR: TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 23.437.279/0001-70

VALOR MENSAL: R$ 3.799,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9B9152C2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **30 de outubro de 2019**, às **08h30min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisições futuras de Materiais Hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 17 de outubro de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:0989BF5B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **30 de outubro de 2019**, às **10h00min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisições futuras de Material para recuperação asfáltica para ser utilizado no "tapa buracos". Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 17 de outubro de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:551077B0

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 06 de Novembro de 2019, às 09h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em engenharia para Construção de Ponte no Distrito de Olhos D'Água. Recursos Financeiros: Tesouro Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 17 de Outubro de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:E925D8F1

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **30 de outubro de 2019**, às **15h00min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada na Organização de Eventos, para realização do evento em comemoração ao 61° Aniversário da Cidade de Alexânia a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de Novembro deste ano, compreendendo: planejamento operacional, logístico e organização, locação de palco, grades de contenção, sonorização de grande porte, iluminação, tendas, banheiros químicos, gerador e serviços de segurança desarmada. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 17 de outubro de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:28E0B3D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N°16/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO/TOMADA DE PREÇO Nº 16/2019

O Município de Alto Horizonte – GO, por ato da comissão permanente de licitação, através da Presidente da CPL, **AVISA** que por motivo de readequação de agenda, fica **PRORROGADO** para o dia 04/11/2019 às 08:00hs a abertura da sessão pública referente a Tomada de Preço n.º 16/2019.
Maiores informações pelo fone: (62) 33833-3100, ou através do e-mail: licitacao@altohorizonte.go.gov.br

Alto Horizonte, 18 de outubro de 2019.

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:602DD552

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041 DE 10/10/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

DECRETO Nº **041/2019** DE **10** DE **OUTUBRO** DE **2019**

"Decreto de Dispensa de procedimento licitatório"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 24,* ***inciso II*** *da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*

CONSIDERANDO o **valor** da aquisição do objeto, no qual é dispensável a licitação, conforme legislação;

CONSIDERANDO a natureza do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que tal procedimento aplica-se exclusivamente ao presente objeto;

CONSIDERANDO o interesse público;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município;

R E S O L V E

Art. 1º - Decretar a **Dispensa de Licitação** para contratação da empresa **OPERAÇÕES ESPECIAIS E SEGURANÇA PRIMOS LTDA,** CNPJ: **09.441.370/0001-39** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DIURNA E NOTURNA NO EVENTO ALVORADA FOLIA 2019 DA CIDADE DE ALVORADA DO NORTE, NOS DIAS 25, 26 E 27** DE **OUTUBRO** DE **2019**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **10** (dez) dias do mês de **outubro** de **2019**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:D12A81F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DA EMPRESA CLASSIFICADA (SEGUNDA COLOCADA) DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA "SEGUNDA COLOCADA" DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8257/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

Objeto: **Execução de Obras de Construção de Centro Especializado em Reabilitação - Física e Intelectual,** neste Município; conforme **Transferência de Incentivo Financeiro do Fundo Nacional de Saúde** para o Fundo Municipal de Saúde, **proposta nº 10701551000116001** publicado pela Portaria nº 899, de 5 de maio de 2016 do **Ministério de Estado da Saúde**.

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do município de Alvorada do Norte - GO, designado pelo Decreto Municipal nº 005 de 02/01/2019, em face da rescisão unilateral ao Contrato nº 115/2017, com a Empresa: **ESPAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. CNPJ:**07.124.872/0001-00**, na data de 16 de Setembro de 2019, devidamente publicado no **Diário Oficial da União**, seção **3**, edição nº **196**, página **183** de **09/10/2019** e no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM)** no site **http://www.diariomunicipal.com.br/agm** código identificador da matéria **69F0D092**, edição nº **1952** de **09/10/2019**, conforme legislação nos termos da Lei 8.666/93.

Sendo assim diante do exposto convocamos a licitante classificada em segundo lugar, baseado no **inciso XI** do **artigo 24** da **Lei 8.666/93**: "**é dispensável a licitação na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido**"; para assinatura de Contrato de Continuação da Obra com a Empresa: **HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI - ME**, CNPJ/MF nº **11.225.960/0001-76**, com sede na Rua Barbosa, S/N, Buriti I, CEP 73.975-000, Buritinópolis – GO.

A empresa acima convocada tem o prazo de cinco dias para se manifestar e apresentar-se para assinatura do contrato ou desistência do mesmo.

Sala da Comissão de Licitação e Pregão, aos **17** dias do mês de **outubro** de **2019**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão
Decreto Municipal Nº 005/2019 de 02/01/2019

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:380D2709

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 597/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):NADIR ROQUE ALBARELLO
CNPJ:36.876.126.0001-71
Valor Total:**1.843,00**
Objeto: AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA
Vigência: 17/10/2019 à 20/11/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A4814BCA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI 746/2019

LEI Nº 746/2019 Bonfinópolis, 09 de outubro 2019.

Autoriza o Município de Bonfinópolis/GO, a criar o depósito de sobras de materiais de construção para doação às pessoas reconhecidamente carentes e entidades e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 172, VI, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o depósito de sobras de materiais de construção para serem doados a pessoas carentes e entidades do nosso município.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo organizar uma Central de Distribuição para recolhimento e armazenagem das doações.

Art. 2º - Será realizada uma campanha publicitária e educativa por iniciativa do Poder Executivo para incentivar empresas, pessoas físicas e demais interessados a contribuir com essa obra de assistência, cabendo ao Poder Executivo Municipal o transporte do material doado até o depósito.

Art. 3º - As sobras de materiais a que se refere este Projeto de Lei, constitui sobras de construções, demolições e reformas efetuadas pela Prefeitura Municipal, empresas, pessoas físicas e todo aquele que voluntariamente desejar fazer doações pertinentes, que poderão ser usados desde pequenos reparos, como também, para construção de moradias.

Parágrafo único. O material acima descrito poderá ser tijolos, esquadrias, madeiras, cerâmicas, telhas, tubulações hidráulicas e elétricas, peças sanitárias, caixas de água e tudo mais que se enquadre nas características do Programa.

Art. 4º- A coordenação desse Projeto fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, que além de administrar a doação do material, acompanhará a execução ou reparo da obra, devendo oferecer orientação técnica e mão de obra gratuita.

Parágrafo único. O trabalho de mão de obra que o Projeto requer poderá ser realizado, também, através de um mutirão.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social fará o cadastro e a triagem, de acordo com a necessidade das pessoas ou entidades requerentes.
Art. 6º - Esta lei será regulamentada no que couber, mediante Decreto do Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, da data de sua publicação.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonfinópolis, ao 09 dias do mês de outubro de 2019.

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:963492CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 747/2019

LEI N° 747/2019 Bonfinópolis, 09 de Outubro de 2019.

"Dispõe sobre a prioridade da mulher vítima de violência doméstica e familiar na aquisição de imóveis construídos pelos programas habitacionais no Município de Bonfinópolis, conforme especifica".

A Câmara Municipal de Bonfinópolis, Goiás, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Esta lei estabelece que os Programas Habitacionais promovidos pelo Município de Bonfinópolis, tenham como prioridade a mulher vítima de violência doméstica e familiar, na aquisição de imóveis, desde que esta alternativamente:
I - apresente certidão que comprove a existência de ação penal enquadrando o agressor nos termos da lei federal nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;
II - apresente documento que comprove a instauração de inquérito policial contra o agressor nos termos da Lei Federal nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha;
III - apresente relatório elaborado por assistente social que realizou o atendimento da vítima em qualquer órgão da rede de proteção em defesa dos direitos da mulher existente no município.

Art. 2º - Para efeito do disposto nesta lei consideram-se Programas Habitacionais todas as ações da política habitacional do município desenvolvidas por meio dos seus braços operacionais, através de recursos próprios do tesouro municipal, ou mediante parceria com a União, Estado ou entes privados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (09/10/2019).

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:04F897BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37389

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37389/2019
PROCESSO: N° 4340/2019
CONTRATADA: SUPERMECADO ZAGO LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de material de copa e cozinha para manutenção das cantinas do prédio da prefeitura.
VALOR: R$ 256,80
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:42DDFBEA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37361

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37361/2019
PROCESSO: N° 4326/2019
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pela Casa Lar, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019
VALOR: R$ 178,50
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:AC26E51B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37385

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37385/2019
PROCESSO: N° 4377/2019
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pela AABB Comunidades, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 1.320,23
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:6CFA1E14

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37360

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37360/2019
PROCESSO: N° 4325/2019
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pela AABB Comunidades, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 666,40
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:5A6AA122

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37380

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37380/2019
PROCESSO: N° 4372/2019
CONTRATADA: CRISTAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pela AABB Comunidades, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 386,26
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:DF75ABA1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37380

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37380/2019
PROCESSO: N° 4372/2019
CONTRATADA: CRISTAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pela AABB Comunidades, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 386,26
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D72C6667

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37381

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37381/2019
PROCESSO: N° 4373/2019
CONTRATADA: GIOVANI SOARES FERREIRA96340622100
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pela AABB Comunidade, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 187,37
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:A667F967

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37382

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37382/2019
PROCESSO: N° 4374/2019
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pela AABB Comunidade, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 775,64
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:7F273AE2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37383

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37383/2019
PROCESSO: N° 4375/2019
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pela AABB Comunidade, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 277,26
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D4904CE9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37384

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37384/2019
PROCESSO: N° 4376/2019
CONTRATADA: MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestado pela AABB COMUNIDADE, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 1.184,17
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:B4535DAE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37386

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37386/2019
PROCESSO: N° 4378/2019
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pela AABB COMUNIDADE, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 496,49
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:793897EB

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37280

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37280/2019
PROCESSO: N° 4035/2019
CONTRATADA: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: O valor que se empenha destina – se de seguro para cobertura de danos a passageiros.
VALOR: R$ 5.598,10
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:B00569D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37378

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37378/2019
PROCESSO: N° 4350/2019
CONTRATADA: BELCAR VEICULOS LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços na revisão do veículo saveiro, placa PRP – 2428 conforme solicitado.
VALOR: R$ 726,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:6AC5CE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Processos nºs: 03797 e 03951/2019.

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação realizada no dia **15/10/2019, às 09:00hs** (nove horas) na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2019**, do tipo "**Menor Preço por Item**", cujo objeto é a aquisição de 01(um) veículo tipo Van, potência mínima de 130 CV, 2.3, motor a diesel, 0(zero) KM, ano fabricação 2019/2019 ou superior **e** 01(um) veículo de passeio, potência mínima de 75 CVs a gasolina e 82 CVs a álcool, 1.0, motor bicombustível, 0(zero) KM, ano fabricação 2019/2019 ou superior, destinados atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município, sendo declarada **LICITAÇÃO FRACASSADA**, em razão da inabilitação de todas as licitantes.

Buriti Alegre - GO, 17 de outubro de 2019.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:F3A862DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37375

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37375/2019
PROCESSO: N° 4314/2019
CONTRATADA: BELCAR VEICULOS LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de matérias para revisão do veículo saveiro, placa PRP – 2428 conforme solicitado.
VALOR: R$ 611,22
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:F47AC818

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 033/2019 FLASH INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI - ME

APOSTILAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante o gestor Heródoto Santana de Azara, procede **APOSTILAMENTO** do **Contrato nº 033/2019 FLASH INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI - ME,** o qual se refere contrato de fornecimentos de Equipamentos de informática para equipar o prédio do "PSF Vila Rosana" deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital e seus anexos do Pregão nº 008/2019.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do valor do contrato **n°033/2019** de valor **R$ 8.240,00** com Fonte de Recurso

102.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 114.000,** conforme descrição abaixo.

DE:
06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10. 301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 301.1038.1.074 – Obras, instalações, Equipamentos para Saúde em Geral
0300-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

PARA:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10. 301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 301.1038.1.074 – Obras, instalações, Equipamentos para Saúde em Geral
0300-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recurso: 114 – Transferência de recurso do sistema único de saúde - SUS

Buriti Alegre – Goiás, 01 de Outubro de 2019.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:984DD1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37417

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37417/2019
PROCESSO: N° 40/2019
CONTRATADA: DSJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de leite especiais para manutenção da Farmácia do PSF DR Ruy Brandão, conforme Pregão Presencial 005/2019 e Ata de Registro 005/2019.
VALOR: R$ 2.876,50
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:054B55DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37374

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37374/2019
PROCESSO: N° 4346/2019
CONTRATADA: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 020/2019, ARP 012/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades da Vigilância Sanitária, conforme Pregão Presencial nº020/2019 e Ata de Registro de Preço nº012/2019
VALOR: R$ 45,59
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:A4B56B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37418

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37418/2019
PROCESSO: N° 4415/2019
CONTRATADA: FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COMESTICO E MEDICAMENTOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a aquisição de matérias hospitalares para manutenção do PSF Ruy Brandão, conforme ata de registro de preço nº 005/2019 pregão presencial 005/2019.
VALOR: R$ 114,30
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho Substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:29F5EC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37387

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37387/2019
PROCESSO: N° 4251/2019
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa Proveniente de aquisição de medicamentos em caráter de emergência, para atender o paciente Giovane Mendes da Silva.
VALOR: R$ 477,12
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C918CCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37377

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37377/2019
PROCESSO: N° 3905/2019
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa Proveniente de aquisição de medicamentos em caráter de emergência, para atender o paciente Aniverso Alves de Oliveira.
VALOR: R$ 176,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:7B84B373

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 032/2019 DDG TECNOLOGIA EIRELI - ME

APOSTILAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante o gestor Heródoto Santana de Azara, procede **APOSTILAMENTO** do **Contrato nº 032/2019 DDG TECNOLOGIA EIRELI - ME,** o qual se refere contrato de fornecimentos de Equipamentos de informática para equipar o prédio do "PSF Vila Rosana" deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital e seus anexos do Pregão nº 008/2019.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do valor do contrato **n°032/2019** de valor **R$ 6.020,00** com Fonte de Recurso 102.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 114.000,** conforme descrição abaixo.
DE:
06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10. 301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 301.1038.1.074 – Obras, instalações, Equipamentos para Saúde em Geral
0300-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

PARA:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10. 301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 301.1038.1.074 – Obras, instalações, Equipamentos para Saúde em Geral
0300-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recurso: 114 – Transferência de recurso do sistema único de saúde - SUS

Buriti Alegre – Goiás, 10 de Outubro de 2019.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:FD404BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 035/2019 MÓVEIS CARVALHO LTDA - EPP

APOSTILAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante o gestor Heródoto Santana de Azara, procede **APOSTILAMENTO** do **Contrato nº 035/2019 MÓVEIS CARVALHO LTDA - EPP,** o qual se refere contrato de fornecimentos de Mobiliários em geral para equipar o prédio do "PSF Vila Rosana" deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital e seus anexos do Pregão nº 008/2019.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do valor do contrato **n°035/2019** de valor **R$ 5.387,00** com Fonte de Recurso 102.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 114.000,** conforme descrição abaixo.
DE:
06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10. 301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 301.1038.1.074 – Obras, instalações, Equipamentos para Saúde em Geral
0300-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

PARA:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10. 301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 301.1038.1.074 – Obras, instalações, Equipamentos para Saúde em Geral
0300-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recurso: 114 – Transferência de recurso do sistema único de saúde - SUS

Buriti Alegre – Goiás, 10 de Outubro de 2019.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:CCA006F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº037/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede Licença premio e da Outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de atribuições legais e tendo em vista as necessidades e conveniências da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidor efetivo **LUCINEIDE DE LIMA SEGATO** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com a Portaria nº 703 do Ministério da Saúde do Item 4.3 do anexo I Licença prêmio de 03 (três) meses, sendo 02 (dois) meses consecutivo no período de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 e mais 01 (um) mês no período de 01 de fevereiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dia do mês de outubro de 2019.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:FA73B075

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº0382019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede Licença premio e da Outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de atribuições legais e tendo em vista as necessidades e conveniências da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidor efetivo **MARIA DO CARMO GOVEIA COSTA** lotada na Secretaria Municipal de Governo e Administração, no cargo de Executor Administrativo, Licença Prêmio de 03 (três) meses, a partir de 02 de dezembro de 2019 a 02 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2019.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:995FEE4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

ERRATA - FICA RETIFICADO O EDITAL DO CONCURSO PUBLICO N. 001/2019, ALTERANDO AS DATAS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS INCRIÇÕES, ALTERANDO OS VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO E CONTENDO OUTRAS ALTERAÇÕES A SEREM VERIFICADAS NO EDITAL COMPLETO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA/GO ABRINDO AS INSCRIÇÕES NO DIA 17/10/2019 e ENDERRANDO NO DIA 10/11/2019. PODENDO SEREM VERIFICADOS OS DADOS COMPLETOS NO SITE: www.gouvelandia.go.gov.br OU www.ifepbr.org.br.

GOUVELÂNDIA-GO 16/10/2019.

MARIA APARECIDA DE PAULA BERNARDES
Presidente da CECP

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:D13FD9B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N°047/2019

AVISO-PREGÃO PRESENCIAL N°047/2019

Local/Data (Horário): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia **29/10/2019 as 09:00 hrs**. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade – PRESENCIAL. Objetivando – **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64) 3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 17 de Outubro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:69E71AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 544/2019 DO CONTRATO Nº 148/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração. CONTRATADA: **INDIGAS LTDA – EPP**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Goiânia, nº 1059, na Cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 33.3547.721/0001-59**, neste ato representada (o) pelo o Sr. **WERBES DA SILVA SANTOS**, portadora (o) do CPF sob nº 813.594.461-68, residente e domiciliada (o) na Cidade de Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reajuste de valor. **DO REAJUSTE DE VALOR:** Realinhamento de preço do valor do Gás em porcentagem de 2,2% do preço inicial, sendo reajustado para R$ 69,56 (sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), nos limites permitidos em lei. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 006/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 78,00 (setenta e oito reais). **DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2019.

Indiara – Goiás, 17 de Outubro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D0E3D5E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 545/2019 DO CONTRATO Nº 151/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração, E; Teófilo de Souza Bispo – Secretario de Educação. CONTRATADA: **INDIGAS LTDA – EPP**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Goiânia, nº 1059, na Cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 33.3547.721/0001-59**, neste ato representada (o) pelo o Sr. **WERBES DA SILVA SANTOS**, portadora (o) do CPF sob nº 813.594.461-68, residente e domiciliada (o) na Cidade de Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reajuste de valor. **DO REAJUSTE DE VALOR:** Realinhamento de preço do valor do Gás em porcentagem de 2,2% do preço inicial, sendo reajustado para R$ 69,56 (sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), nos limites permitidos em lei. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 006/2019. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 631,80 (seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2019.

Indiara – Goiás, 17 de Outubro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0D014FA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
O município de Montes Claros de Goiás - GO, CNPJ 01.767.722/0001-39, com sede na Av. Santos Dumont 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que fica alterada a data de abertura do procedimento, passando de **16 de outubro de 2019, às 08:00**, para o dia **05 de novembro de 2019 as 08:00**, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, para execução de reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Municipal Domingos Savio Peres), Contrato de Repasse n° 876533/2018/MS/CAIXA – Processo 2635.1030750-20/2016, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e deste Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 16 de outubro de 2019.

JULIANA D. B. MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:D60675C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°0610/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 3445/2019
Contrato Nº: 0610/2019
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: H. G Efigenio - Eireli

Objeto: Prestação de Serviços Médicos para o PSF de 40 horas semanais de segunda a sexta feira durante 08 (oito) horas por dia, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás.

Valor total: R$ 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais).

Vigência: de 01/10/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 01/10/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto
Pelos Contratados: Hugo Gomes Efigênio

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 01 de Outubro de 2019

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:6AC33C56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 1919/2018 - PP Nº 44/2018, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás, CONTRATADA: **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 26.570.361/0001-67, Contrato n°: 1009/2019 - valor de R$ 5.990,00, com vigência de 30/09/2019 a 30/10/2020 e com objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em Saúde Hospital Municipal – e oriundo da **Proposta: 07816.633000/1170-09 – Ministério da Saúde;**

Montes Claros de Goiás, 30 de setembro de 2019.

JOELMA A. CARNEIRO
Gestora do FMS

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:DDCCB75E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 1919/2018 - PP Nº 44/2018, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás, CONTRATADAS: **GOIÁS MED EIRELI**, CNPJ: 27.631.980/0001-87, Contrato n°: 0409/2019 - valor de R$ 9.200,00; **KSS COMERCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 79.805.263/0001-28, Contrato n°: 0609/2019, valor de R$ 22.300,00; todos com vigência de 30/09/2019 a 30/10/2020 e todos com objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em Saúde Hospital Municipal – e todos oriundos da **Proposta: 07816.633000/1170-08 – Ministério da Saúde,**

Montes Claros de Goiás, 30 de setembro de 2019.

JOELMA A. CARNEIRO
Gestora do FMS

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:A7CDBB09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1919/2018 - PP Nº 44/2018, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás, CONTRATADAS: **CIRURGICA IBIPORA EIRELI**, CNPJ nº 23.178.900/0001-29, Contrato n°: 0709/2019 - valor de R$ 79.900,00; **GOIÁS MED EIRELI**, CNPJ: 27.631.980/0001-87, Contrato n°: 0509/2019 - valor de R$ 4.600,00; **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 26.570.361/0001-67, Contrato n°: 0909/2019 - valor de R$ 3.300,50; todos com vigência de 30/09/2019 a 30/10/2020 e todos com objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em Saúde – Hospital Municipal – e todos oriundos da **Proposta: 07816.633000/1180-01 – Ministério da Saúde,**

Montes Claros de Goiás, 30 de setembro de 2019.

JOELMA A. CARNEIRO
Gestora do FMS

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:162B19AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 0710/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 2896/2019
Contrato Nº: 0710/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação
Espécie: Prestação de serviços

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: Toner Company C.S.C. LTDA - ME

Objeto: O objeto do Presente Contrato é a contratação de uma empresa para locação de 01 impressora multifuncional para efetuar uma estimativa de 300 mil copias com suprimentos e manutenção pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total: R$ 15.000,00

Vigência: de 26/09/2019 a 26/12/2020
Data da Assinatura: 26/09/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Roberto Vieira da Silva

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 26 de Setembro de 2019.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:6E620D4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°0310/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 3553/2019
Termo Aditivo Nº: 0310/2019
Modalidade: Edital de Chamamento
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Afrânio José de Souza

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a SUPRESSÃO DE VALOR de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) do Termo de Credenciamento 0801/2019.

Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: de 01/10/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 01/10/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto
Pelos Contratados:Afrânio José de Souza

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 01 de Outubro de 2019

JOSÉ ANTONIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:1D1349AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°0410/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 3553/2019
Termo Aditivo Nº: 0410/2019
Modalidade: Edital de Chamamento
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Morato Med Eireli

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a SUPRESSÃO DE VALOR de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) do Termo de Credenciamento 3102/2019.

Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: de 01/10/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 01/10/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto
Pelos Contratados: Morato Luiz da Costa

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 01 de Outubro de 2019

JOSÉ ANTONIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:C42CB6C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 406/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 24/09/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de gênero alimentícios, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de outubro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0AB67A01

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/09/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de material de processamento de dados, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de outubro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:41C0304C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 429/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 30/09/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando à contratação de serviço de divulgação volante, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de outubro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0ADCB1B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 393/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/09/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando à aquisição de gás e água, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de outubro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:697EA913

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 423/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/10/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando à contratação de serviço de coleta de rejeitos e outros resíduos no Hospital Dona Sinhá, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de outubro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7B9D494F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 409/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 27/09/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços de profissional especializados em engenharia para realizar levantamento de estruturas e elaboração de Projetos, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de outubro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FF62B61A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 402/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/09/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de caixa D' Agua de fibra, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de outubro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:341D6299

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 421/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 03/10/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços graficos, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de outubro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:4023F463

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 432/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/10/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de peças acessórios e mão de obra, no veiculo corolla ONL 1111, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de outubro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BE92882B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, torna público, que irá realizar, no dia 04/11/2019 ás 09:00 horas, o Pregão Presencial Nº 048 /2019, TIPO MENOR preço por item, visando a aquisição de equipamentos, material hospitalar e veículos provenientes das emendas parlamentares números:
12.008.540000/1170-27,
12.008.540000/1170-29,
12.008.540000/1170-28,
12.008.540000/1180-11,
12.008.540000/1180-07,
12.008.540000/1180-05,
12.008.540000/1170-24,
12.008.540000/1170-15,
12.008.540000/1180-06,
conforme edital e termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 17 de outubro de 2019.

SERGIO VIANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:DC6AE907

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 84/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 591/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 153/2019 E PARECER JURÍDICO N. 872/2019**, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: **CLÍNICA BIOANALISE LTDA - ME**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NO PREÂMBULO QUANTO AO NÚMERO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO INSERIDO NO CONTRATO FMS N. 84/2019 FIRMADO AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 591/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 153/2019 E PARECER JURÍDICO N. 872/2019", **LEIA-SE: "**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 591/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 135/2019 E PARECER JURÍDICO N. 872/2019", ALTERAÇÕES JÁ INCLUSAS NESTE ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E CLÍNICA BIOANALISE LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D4C5DB35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019- SEGUNDA VEZ

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **31/10/2019, às 14:30hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR LOTE, para a contratação de Pessoa Jurídica especializada em segurança para fornecimento de equipamentos, materiais e ainda realizar o Monitoramento 24 horas das Unidades de Saúde. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 18 de outubro de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6ECBCFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 061/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO **Nº061/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0656/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: SR. **ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO N. 61/2018, FIRMADO AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2018, CONFORME C.I. N. 145/2019 E PARECER JURÍDICO N. 1027/2019, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO CAÇAMBA EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM MOTORISTA POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA";** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; SENDO 06 (SEIS) MESES REFERENTES AO INSTRUMENTO ORIGINAL, 06 (SEIS) REFERENTES À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO, 6 (SEIS) MESES REFERENTES À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 4° TERMO ADITIVO E 6 (SEIS) MESES REFERENTES À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 5° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **24/10/2019** A **23/04/2020**. **PARÁGRAFO ÚNICO** – NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL OS ATRASOS PROVOCADOS POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO, DEVIDAMENTE COMPROVADOS, DESDE QUE NOTIFICADOS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O EVENTO E ACEITOS PELO CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 215.760,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS),** PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 8.990,00 (OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).** SENDO **R$ 53.940,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)** REFERENTE AO INSTRUMENTO ORIGINAL, **R$ 53.940,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)** REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, **R$ 53.940,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)** REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO E **R$ 53.940,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)** REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO." **CLÁUSULA**

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E SR. **ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO-ME**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5CE3FAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 201/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 201/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 554/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 65/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **FERREIRA & CAMPOS LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 201/2019, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. SEAP N. 1377/2019 E NOVAS CERTIDÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CONSTITUI AINDA OBJETO DESTE A ALTERAÇÃO DA UNIDADE INSERIDA NAS TABELAS DA CLÁUSULA PRIMEIRA, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO**: "SV", **LEIA-SE:** "UN". DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM RESPECTIVAMENTE "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DA FONTE DE RECURSOS", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NO/PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO/JANTARES) TIPO *"SELF-SERVICE"* EM PALMEIRAS DE GOIÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39;**
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30."
2a 09e Educação e Cultura de Paa Secretaria Municipal de Educaççcai=CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **FERREIRA & CAMPOS LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B68ECF8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018
TOMADA DE PREÇO 001/2018

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018
TOMADA DE PREÇO 001/2018

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Numero do Contrato	1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018
Data da Firmatura:	16/10/2019
Data inicial da vigência:	17/10/2019
Data final da vigência:	**16/10/2020**
Objeto:	RECAPEAMENTO ASFALTICO DE DIVERSAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE PIRANHAS – GOIAS – PROGRAMA GOIÁS NA FRENTE - Convênio Estadual – nº 201700042000880
Nome do Contratado:	**PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA - EPP**
CPF ou CNPJ:	03.575.041/0001-02
Assinatura no Contrato:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS,** Gestora do Poder Executivo Municipal Sra. **KÊNIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, seu sócio o Senhor **CLAUDIO EVANGELISTA DOS SANTOS**

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:5A39C739

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 405

PORTARIA Nº 405/2019 Santa Fé de Goiás, 17 de Outubro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 17 de Outubro de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Outubro de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C4D2C7F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°301/2019

PORTARIA N°301/2019 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº **2019.038.311**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, MAYAMY YMAGUCHI MACHADO, PROFESSOR PIII,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EDUCAÇÃO,** uma licença maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **23.09.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade -Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1ABBA238

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº302/2019

PORTARIA Nº302/2019 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2019.040.772**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **JULIANA STIVAL PEDROSA, PROFESSOR P-IV,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **09.10.2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A381AC64

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº303/2019

PORTARIA Nº303/2019 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2019.040.327**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **JOANA DA SILVA, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **04.10.2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:44F5D2DA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº304/2019

PORTARIA Nº304/2019 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2019.040.222**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **FLORACI ROSA DE MORAIS, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **02.10.2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FBFCF269

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº305/2019

PORTARIA Nº305/2019 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2019.040.306**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **ANDREA JOSE COSTA, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 22 (vinte e dois) dias, a partir de **02.10.2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:AB6C01F9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº306/2019

PORTARIA Nº306/2019 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2019.040.160**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **LARISSA LEMES PAINS, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **03.10.2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:45CB88C9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº307/2019

PORTARIA Nº307/2019 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2019.040.238**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **LUCIA MICLOS MOCO, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de **03.10.2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:07E80BD7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°308/2019

PORTARIA N°308/2019 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.040.462**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, MARIVANIA DE CASTRO COSTA CRUZ, AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 32 (trinta e dois) dias, a partir. **30.09.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 17 (dezessete) dias do mês outubro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6AA6970D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°309/2019

PORTARIA N°309/2019 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.040.774**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, ROSIENE ROBERTA RIBEIRO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir. **08.10.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 17 (dezessete) dias do mês outubro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6043CC03

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°310/2019

PORTARIA N°310/2019 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.040.921**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir. **09.10.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 17 (dezessete) dias do mês outubro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C6C8C65D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°311/2019

PORTARIA N°311/2019 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.041.190**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, ELEUSA ALVES DE OLIVEIRA, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir. **11.10.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 17 (dezessete) dias do mês outubro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:47C25EB6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°312/2019

PORTARIA N°312/2019 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.040.527**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, ELZY VAZ TAVARES BERNARDES, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 21 (vinte e um) dias, a partir. **04.10.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 17 (dezessete) dias do mês outubro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C23BEC31

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°313/2019

PORTARIA N°313/2019 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.040.404**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, LUCELENA LURDES DE SOUZA CARDOSO, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir. **04.10.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 17 (dezessete) dias do mês outubro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8F9B28A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°314/2019

PORTARIA N°314/2019 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.040.427**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, RENATA AMORIM DOS SANTOS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir. **03.10.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 17 (dezessete) dias do mês outubro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1FCE0AB3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°315/2019

PORTARIA N°315/2019 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.040.214**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, SHIRLEY BORGES DE MATOS, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir. **02.10.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 17 (dezessete) dias do mês outubro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4741DE77

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°316/2019

PORTARIA N°316/2019 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.040.421**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, MARIA APARECIDA ALVES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir. **04.10.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 17 (dezessete) dias do mês outubro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2A2346BD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 842/2019 de 22 de julho de 2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019041042, tipo menor preço global, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2020, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **01 de novembro de 2019**, **às 09h00min**. O Edital

poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 17 de outubro de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:5C739593

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 842/2019 de 22 de julho de 2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019041350, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TÊNIS, SANDÁLIAS E MEIAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ANO LETIVO DE 2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **01 de novembro de 2019**, **às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 17 de outubro de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:12E4BC63

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00001761

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00001761

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.19-0001924

O Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **MARIA DOS REIS FERNANDES DA SILVA (MARIA DE COR INTERIORES)**, inscrito no CNPJ sob nº 24.980.942/0001-41, a comparecer neste Instituto, para ter ciência do julgamento de reclamação individual. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) para apresentar recurso a Presidente, nos termos do art. 46, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97 c/c art. 9º da LC nº 030/2017, devidamente protocolizado na sede do Procon Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 15 de Outubro de 2019.

POLLYANNA REGO BORGES MENDES
Diretora Jurídica PROCON/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 15 de Outubro de 2019.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:58F25EB4

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00000737

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00000737

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.19-0000179

O Instituto de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO oconsumidor(a): **MARIA JOSE DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº **12812633204,** a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão administrativa.Sendo outro o entendimento, fica o consumidor(a) supracitado ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso à Presidente, os termos do art. 9º da LC nº 03/2017, devidamente protocolizado na sede do Procon Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172,Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 16 de Outubro de 2019.

POLLYANNA REGO BORGES MENDES
Diretora Jurídica PROCON/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicadoe disponibilizado no Diário Oficial doMunicípiono endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 16 de Outubro de 2019.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:77F0374F

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00000738

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00000738

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.19-0000005

O Instituto de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica

NOTIFICADO oconsumidor(a): **WEYNEMBERCK ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº **94173850115,** a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão administrativa.Sendo outro o entendimento, fica o consumidor(a) supracitado ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso à Presidente, os termos do art. 9º da LC nº 03/2017, devidamente protocolizado na sede do Procon Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172,Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 16 de Outubro de 2019.

POLLYANNA REGO BORGES MENDES
Diretora Jurídica PROCON/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicadoe disponibilizado no Diário Oficial doMunicípiono endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 16 de Outubro de 2019.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A450B517

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 01/2019

PORTARIA N.º 01/2019
(PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO)

A COMISSÃO ORGANIZADORA CENTRAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA O PERÍODO 2020/23 DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.880, de 05/04/2019, bem como pelo artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo artigo 7º da Resolução CONANDA nº 170/2014, assim como pelas Resoluções CMDCA nº 001/2019 e nº 012/2019, que lhe conferem a condução do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, resolve instaurar o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, para apuração da denúncia de prática de conduta vedada pelos(as) candidatos(as). **JULIANA MENDES DA SILVA** e **EURÍLIO CLEITON PINTO,** durante o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

Na oportunidade, **determino**:

1 - Seja a presente portaria autuada juntamente com a denúncia;

2 – Expeça-se notificação ao(à) investigado(a), para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/2014).

3 – Após, faça os autos conclusos.

Trindade, 15 de outubro de 2019.

DEJANIRA FIORINI
Presidente da Comissão Organizadora Central

ECA, Art. 139. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.

Res. CONANDA 170/2014, Art. 7º Caberá ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, e na legislação local referente ao Conselho Tutelar.

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:924DCF88

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 02/2019

PORTARIA N.º 02/2019
(PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO)

A COMISSÃO ORGANIZADORA CENTRAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA O PERÍODO 2020/23 DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.880, de 05/04/2019, bem como pelo artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo artigo 7º da Resolução CONANDA nº 170/2014, assim como pelas Resoluções CMDCA nº 001/2019 e nº 012/2019, que lhe conferem a condução do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, resolve instaurar o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, para apuração da denúncia de prática de conduta vedada pelo(a) candidato(a) **GREGORY RIBEIRO DA SILVA** durante o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

Na oportunidade, **determino**:

1 - Seja a presente portaria autuada juntamente com a denúncia;

2 – Expeça-se notificação ao(à) investigado(a), para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/2014).

3 – Após, faça os autos conclusos.

Trindade, 15 de outubro de 2019.

DEJANIRA FIORINI
Presidente da Comissão Organizadora Central

ECA, Art. 139. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.

Res. CONANDA 170/2014, Art. 7º Caberá ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, e na legislação local referente ao Conselho Tutelar.

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B3ABBF71

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 03/2019

PORTARIA N.º 03/2019
(PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO)

A COMISSÃO ORGANIZADORA CENTRAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA O PERÍODO 2020/23 DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.880, de 05/04/2019, bem como pelo artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo artigo 7º da Resolução CONANDA nº 170/2014, assim como pelas Resoluções CMDCA nº

001/2019 e nº 012/2019, que lhe conferem a condução do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, resolve instaurar o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, para apuração da denúncia de prática de conduta vedada pelos(as) candidatos(as). **KEILA PATRÍCIA VINHAL, KÁTIA FRANCISCA DOS SANTOS CASONI** e **LUIZ MARCOS DA SILVA,** durante o dia da Eleição dos Membros do Conselho Tutelar.

Na oportunidade, **determino**:

1 - Seja a presente portaria autuada juntamente com a denúncia;

2 – Expeça-se notificação ao(à) investigado(a), para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/2014).

3 – Após, faça os autos conclusos.

Trindade, 15 de outubro de 2019.

DEJANIRA FIORINI
Presidente da Comissão Organizadora Central

ECA, Art. 139. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.

Res. CONANDA 170/2014, Art. 7º Caberá ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, e na legislação local referente ao Conselho Tutelar.

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CD506108

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO NÚMERO 012/2019

RESOLUÇÃO NÚMERO 012/2019, de 15 de outubro de 2019.

Dispõe sobre o Procedimento de Apuração das Condutas Vedadas praticadas pelos candidatos durante o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do Município de Trindade - Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.880 de 05 de abril e 2019 que ‘’Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente a dá outras providências’’, bem como pelo artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo artigo 7º da Resolução CONANDA nº 170/2014, que lhe conferem a condução do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

Considerando que o artigo 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/2014, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

Considerando que o artigo 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/2014, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos;

Considerando que a Comissão Especial Eleitoral se mantém formada e ativa até o dia anterior ao da posse dos Conselheiros Tutelares eleitos, qual seja, até o dia 9 de janeiro de 2020 e, portanto, é competente para instaurar procedimento administrativo para apuração de condutas vedadas praticadas durante o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que após a dissolução da Comissão Especial Eleitoral, e posse dos candidatos eleitos, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encerrar os procedimentos administrativos que, porventura, permanecerem em andamento após 10 de janeiro de 2020, em atuação articulada à Prefeitura municipal de Trindade – Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º. Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial Eleitoral contra aquele que infringiu as normas estabelecidas por meio da Lei Municipal n. 1.880, de 05 de abril de 2019 e da Resolução nº 01/2019 CMDCA/TRIN, instruindo, quando possível, a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§1º A Comissão Especial Eleitoral deve registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público para que este tome ciência das condutas a serem apuradas.

§2º Ficam convalidadas todas as representações já realizadas para a Comissão Especial Eleitoral e ainda não apuradas.

§3º Serão admitidas denúncias anônimas ou garantido o sigilo do denunciante, caso a denúncia o coloque em situação de risco, perigo ou constrangimento pessoal.

§4º O procedimento administrativo deverá ser instaurado de ofício pela Comissão Especial Eleitoral caso esta tome conhecimento, por qualquer meio, da prática de conduta vedada.

§5º Cabe à Comissão Especial Eleitoral analisar as atas do dia da votação para verificar se houve o registro de condutas vedadas nos referidos documentos e, caso positivo, deverá instaurar os respectivos procedimentos administrativos para apuração dos fatos.

Art. 2º. No prazo de 2 (dois) dias contado do recebimento da notícia da prática de conduta vedada, a Comissão Especial Eleitoral deverá instaurar, por meio de portaria, procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao investigado para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/2014).

§1º A notificação poderá ser realizada da maneira mais rápida e simplificada possível, utilizando-se os canais de comunicação (telefone e e-mail) disponibilizados pelos candidatos por ocasião do registro de candidatura;

§2º A notificação realizada por telefone, inclusive com o uso de aplicativos de comunicação (*WhatsApp*), ou e-mail deve ser devidamente certificada nos autos.

§3º Compete aos candidatos manter seus endereços eletrônicos e telefones atualizados perante a Comissão Especial Eleitoral, bem como consultar diariamente sua caixa de e-mail para verificar o recebimento de eventual comunicação eletrônica.

§4º A defesa do investigado no procedimento administrativo não necessita ser realizada, obrigatoriamente, por advogado (Súmula Vinculante n. 5 do STF), cabendo ao candidato impugnado constituir procurador, se assim o desejar.

Art. 3º. Findo o prazo para defesa por parte do representado, com apresentação ou não daquela, será aberta vista dos autos ao Ministério Público pelo prazo de 03 (três) dias para manifestação.

Art. 4º. Após, a Comissão Especial Eleitoral poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da manifestação do Ministério Público:

I – Arquivar, em decisão fundamentada, o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver indícios suficientes de autoria ou materialidade, notificando-se o representado e o representante, se houver, bem como comunicando o Ministério Público da decisão;
II – determinar a produção de provas, tais como a oitiva de testemunhas, a juntada de documentos ou a realização de outras diligências, em reunião designada no prazo máximo de 3 (três) dias contados da decisão que abre a instrução probatória (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/2014).

§1º No caso do inciso II deste artigo, o representante, se houver, será notificado para, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral (pelo prazo de cinco minutos) ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§2º Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral (pelo prazo de cinco minutos) ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§3º Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II deste artigo, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

Art. 5º. Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se houver, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/2014).

§1º A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá o recurso em 3 (três) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/2014);

§2º No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado nos artigos 3º e 4º, §§ 1º a 3º, da presente Resolução.

Art. 6º. São penalidades disciplinares aplicáveis:
I – Advertência;
II – Suspensão por até 90 (noventa) dias, que será aplicada após a posse do candidato;
III – cassação da candidatura, anulando-se os votos recebidos pelo candidato;

IV – Destituição do mandato, nos casos em que o candidato já tiver sido empossado;

§1º Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem a sociedade, para o serviço público ou para a lisura do processo de escolha, o comprometimento da idoneidade moral do candidato, o impacto da conduta no resultado das eleições, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais;

§2º O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar;

§3º As decisões definitivas que aplicam medida disciplinar ao candidato devem ser registradas para fins da constatação futura de antecedentes funcionais e acompanhamento da idoneidade moral do membro do Conselho Tutelar.

Art. 7º. O representante do Ministério Público, tal como determina o artigo 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/2014, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral e da Plenária do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolatação.

Art. 8º. Os prazos previstos no art. 3º serão contados em dias úteis, e os atos processuais devem ser realizados das 6 (seis) às 20 (vinte) horas, nos termos do artigo 212 do Código de Processo Civil.

Art. 9º. Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, esta terá ampla publicidade, devendo ser publicada, no mínimo, nos sites oficiais do Município.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde podem ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha. ***Os quais se encontram no rodapé desta.***

Art. 10º. A fim de que os candidatos, eleitos ou não, não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Especial Eleitoral enviará cópia desta Resolução via e-mail e/ou aplicativos de comunicação (*WhatsApp)*, para que tomem ciência.

Art. 11º. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas ao procedimento administrativo disciplinar dos servidores municipais previstas na Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), inclusive quanto aos impedimentos.
Art. 12º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas na Resolução CMDCA nº 001/2019, no que for conflitante com a presente Resolução.

Trindade, 15 de outubro de 2019

DEJANIRA FIORINI
Presidente do CMDCA

ECA, Art. 139. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.
Res. CONANDA 170/2014, Art. 7º Caberá ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, e na legislação local referente ao Conselho Tutelar.

Art. 47 da Lei Municipal nº 1.880, 05/04/2019

CPC, Art. 212. Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:991A6A07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 025/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 025/2019

Ata de registro de preço, para:	**Futura e eventual aquisição e montagem de equipamentos de segurança diversos destinados à implementação e melhoria do sistema de segurança do prédio da Fesg/Unicerrado, Centro Clínico Unicerrado e Núcleo de Práticas Jurídicas Unicerrado**
Processo Nº:	**2019027961**
Validade:	**12(doze) meses.**

Às 09 horas do dia 14 de outubro de 2019, na **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à RODO GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA- GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado pela Pregoeira, Srª. MARIA HELENA MARTINS FREITAS e os membros da Equipe de Apoio DÉBORAH REIS CÂNDIDO MENDES E VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA, designados pela Portaria **3.609/19 de 20/08/2019**, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **030/2019**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,** visando a **Futura e eventual aquisição e montagem de equipamentos de segurança diversos destinados à implementação e melhoria do sistema de segurança do prédio da Fesg/Unicerrado, Centro Clínico Unicerrado e Núcleo de Práticas Jurídicas Unicerrado**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial n.030/2019**, bem como da(s) proposta(s) comercial (is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo **2 (dois) dias** úteis, contados da solicitação formal.

II. Os equipamentos deverão ser **entregues e montados** mediante ordem expedida pelo departamento de compras, sem nenhum custo para a contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias**.**

III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 030/2019.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

PATRON SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 32.484.579/0001-00, estabelecida no endereço AV. JOSÉ LOBO, S/N, QD. 47, LT. 18, SL. C, VILA SÃO SEBASTIÃO - SENADOR CANEDO - GO, neste ato representado por MATHEUS RODRIGUES SANTANA, portador do CPF nº 054.132.801-81.

Item	Und	Quant	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
1	Und	6	Hd	R$ 840.00	R$ 5.040,00
10	Und	4	Regua 12 Tomadas Para Rack	R$ 184.25	R$ 737,00
12	Und	6	Cabo Para Bateria Externa	R$ 200.00	R$ 1.200,00
16	Und	11	Bateria Selada	R$ 151.25	R$ 1.663,75
17	Und	11	Sirene	R$ 22.50	R$ 247,50
18	Und	8	Central De Alarme	R$ 770.00	R$ 6.160,00
19	Und	80	Sensor Infravermelho	R$ 135.00	R$ 10.800,00
20	Und	16	Rolo De Fio Alarme - 100 Mts	R$ 130.00	R$ 2.080,00
22	Und	3	Smart Tv Led 40" Full Hd	R$ 2.160.00	R$ 6.480,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$ 34.408,25					

MAGNO MENDES PEREIRA 052.589.171-42 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 21.987.497/0001-53, estabelecida no endereço RUA ORCALINO EVANGELISTA, Nº 66, QD. 07, LT. 19 - SETOR BANANEIRAS - GOIATUBA - GO, neste ato representado por MAGNO MENDES PEREIRA, portador do CPF nº 052.589.171-42.

Item	Und	Quant	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
2	Und	6	Dvr	R$ 1485.00	R$ 8.910,00
3	Und	85	Camera	R$ 255.00	R$ 21.675,00
4	Und	6	Power Ballun	R$ 1935.00	R$ 11.610,00
5	Und	85	Caixa Padrao Para Canaletas	R$ 13.00	R$ 1.105,00
6	Und	85	Tampa Placa Cega	R$ 3.85	R$ 327,25
7	Und	6	Cabo Hdmi	R$ 190.00	R$ 1.140,00
8	Und	170	Conector	R$ 1.35	R$ 229,50
9	Und	1	Rack	R$ 1430.00	R$ 1.430,00
11	Und	9	Bandeja 800 Mm P/ Rack	R$ 200.00	R$ 1.800,00
13	Und	4	Nobreak	R$ 1307.00	R$ 5.228,00
14	Und	10	Cabo Rede Cat5e	R$ 1300.00	R$ 13.000,00
15	Und	104	Kit Mf Porca E Gaiola Preta	R$ 4.50	R$ 468,00
21	Und	8	Gprs	R$ 484.00	R$ 3.872,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$ 70.794,75					
TOTAL GERAL: R$ 105.203.00 (CENTO E CINCO MIL DUZENTOS E TRES REAIS).					

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA,** entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
V. notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 030/2019, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA /ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
CLÁUSULA DÉCIMA: Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.**
IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.**

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**;
II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima segunda**, poderá a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** optar pela rescisão desta.
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima segunda** não impede que a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções

previstas na **Cláusula Décima segunda**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 030/2019 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação a PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial n.030/2019**, conforme decisão da Pregoeira da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, lavrada em Ata datada de 07/10/2019, e homologação feita pelo senhor Presidente da FESG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Sr. HUGO SILVA PRADO, Diretor administrativo, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 030/2019 e ata de registro de preços nº 025/2019.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba, 16 de outubro de 2019.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

Contratada(s):

Magno Mendes Pereira 052.589.171-42
MAGNO MENDES PEREIRA

Patron Segurança Eletrônica EIRELI
MATHEUS RODRIGUES SANTANA

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:9183B47A